



---

---

**LEI N° 1.501/2010**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda para adequação dos pagamentos referentes ao PASEP.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

03.09.271.0004.2.012 – CONTRB. P/FORM. PATR. SERV. PÚBLICO - PASEP  
3.3.90.47.00 – Obrigações tributárias e Contributivas - PASEP R\$120.000,00

03.28.843.0004.2.013 – PARCELAMENTO DE DÍVIDA CONSOLIDADA  
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R\$62.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ..... R\$182.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 29 de setembro de 2010.

***Célio Renato da Silveira***  
Prefeito Municipal

***Durvalina Luzia Franchi Borges***  
Secretaria Municipal de Adm. e Fazenda

***Jair Barbosa de Souza***  
Coordenador de Planejamento e Orçamento